

# EDITAL Nº 05/2011

Dispõe sobre matrícula na Escola Superior de Criciúma – ESUCRI para o segundo semestre do ano letivo de 2011 e dá outras providências.

A ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA – ESUCRI torna público o processo de matrícula para o segundo semestre letivo de 2011 de alunos atuais e ingressantes (calouros) para os cursos de Administração Gestão; Comércio Exterior; Marketing e Publicidade, Sistemas de Informação, Enfermagem, Ciências Contábeis, Psicologia, Educação Física Licenciatura, Educação Física Bacharelado, Informática na Educação e Engenharia Civil.

## **1 – DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA:**

1.1 A matrícula referente o segundo semestre letivo 2011 deverá ser realizada no SISTEMA ON-LINE. Para este procedimento o aluno deverá acessar o site [www.esucri.com.br](http://www.esucri.com.br), através do Link: INTRANET/GRADUAÇÃO/ALUNO. No campo USUÁRIO digitar o número de matrícula e a senha – Opção: REMATRÍCULÁ. Este procedimento deverá ser realizado do dia 04/07/2011 até 25/07/2011.

1.2 Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade referente ao 2º semestre letivo de 2011.

1.3 O deferimento da matrícula é ato exclusivo da ESUCRI. Desta maneira a simples execução da matrícula on-line, não significa aprovação da mesma em sua totalidade, estando o acadêmico condicionado a certificação pela Tesouraria de que não existam débitos anteriores vencidos.

1.4 Conferir o espelho de notas via internet (Intranet – Alunos). Identificando possíveis irregularidades dirigir-se imediatamente à Secretaria Acadêmica para as devidas providências.

1.5 Para ajustes de matrícula: Os acadêmicos que desejarem rever disciplinas, requerer aproveitamento de disciplinas ou, matricularem-se em disciplinas de diferentes fases, deverão efetuar tais alterações no período de 18 a 22 de julho de 2011 das 14h00min às 21h00min.

## **2. DOS VALORES**

2.1 O pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2011 deverá ser efetuado até o dia 11/07/2011.

2.1.1 Os acadêmicos que efetuarem matrícula por processo de transferência, ingresso com curso superior e reingresso farão o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula.

2.2 O valor das mensalidades para o segundo semestre letivo de 2011 são os valores publicados na Resolução *Esucri 012/2010* de 29 de outubro de 2011, conforme segue:

Valor das parcelas para o ano letivo de 2011

CURSO	Mensalidade 2011	Mensalidade até vencimento 2011
Administração (Gestão/Comércio Exterior/Mark.Publicidade)	R\$ 462,40	R\$ 429,90
Ciências Contábeis	R\$ 462,40	R\$ 416,25
Sistemas de Informação	R\$ 507,40	R\$ 464,30
Enfermagem	R\$ 574,84	R\$ 546,10
Enfermagem (Calouros)	R\$ 531,00	R\$ 499,65
Psicologia	R\$ 538,12	R\$ 499,50
Ed. Física (Licenciatura e Bacharelado)	R\$ 495,40	R\$ 426,15
Informática (Licenciatura)	R\$ 380,00	R\$ 342,00
Engenharia Civil	R\$ 580,00	R\$ 545,20

Os valores previstos nesta tabela poderão sofrer reajustes conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2.3 **O valor da primeira** do segundo semestre letivo de 2011 será de igual valor para todos os acadêmicos de acordo com o curso indicado no Requerimento de Matrícula, independente da carga horária constante do mesmo requerimento. A partir da segunda parcela (agosto/2011), o valor cobrado será equivalente ao montante da carga horária efetivamente indicada no Requerimento de Matrícula, respeitada carga horária mínima para cada curso e pré-requisitos quando existentes.

### **3. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS INGRESSANTES (CALOUROS)**

3.1 **Os candidatos aprovados** no concurso vestibular de “**INVERNO 2011 ESUCRI**” deverão requerer matrícula para o segundo semestre letivo de 2011 no período compreendido entre os dias 04 à 15 de julho de 2011, junto à Secretaria Acadêmica da ESUCRI, *apresentando os documentos indicados no item 15 – Matrícula (pág.08) do Guia do Vestibulando “Vestibular de Inverno 2011 ESUCRI”.*

3.2 **Quitar junto à Tesouraria** da ESUCRI a primeira parcela do segundo semestre letivo de 2011 conforme valores apresentados no item 2.4 deste Edital.

3.3 **Preencher e assinar no ato** o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o segundo semestre letivo de 2011.

3.4 **O horário de matrícula** será das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 21h45min.

### **4. DAS VAGAS EXCEDENTES**

4.1 **Encerrado o processo de matrícula** para os acadêmicos atuais e matrícula para os acadêmicos ingressantes (calouros), em existindo vagas excedentes, será aberto processo para os interessados no preenchimento destas vagas, os quais deverão:

4.1.1 **Apresentar documentação necessária** conforme *item 15 – Matrícula (pág.07) do Guia do Vestibulando “Vestibular de INVERNO 2011 ESUCRI”.*

4.1.2 **Quitar junto à Tesouraria** da ESUCRI a primeira parcela do segundo semestre letivo de 2011 conforme valores apresentados no item 2.2 deste Edital.

4.1.3 **Preencher e assinar no ato** o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o segundo semestre letivo de 2011.

4.1.4 **Ajustes de aproveitamento** de disciplinas deverão ser realizados, quando necessários, no período de 18 a 22 de julho de 2011 das 14h00min às 21h00min

### **5. DAS MATRÍCULAS POR TRANSFERÊNCIA, INGRESSO COM CURSO SUPERIOR, TROCA DE CURSO OU REINGRESSO**

5.1 **Efetuar solicitação de vaga** a partir de 01 de junho de 2011 na Secretaria Acadêmica da ESUCRI.

5.2 **As matrículas serão efetuadas** a partir de 01 de julho de 2011 após análise do processo de transferência ou da documentação entregue.

5.3 **O procedimento de matrícula** será igual ao item 4 deste Edital, exceto para troca interna de curso que já deverá estar com a matrícula paga no curso de origem.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 **Será aceita** matrícula por procuração.

6.2 **Para alunos com idade inferior a 18 anos de idade**, o Requerimento de Matrícula, bem como Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá ser assinado pelo responsável legal.

6.3 **De acordo com a legislação**, a ESUCRI poderá oferecer disciplinas na modalidade semi-presencial pela metodologia de ensino à distância e, também, exigir o cumprimento de parte da carga horária do curso sob a modalidade de atividades complementares, dentro e/ou fora do *campus* da Faculdade.

6.4 **No caso de não ser preenchida turmas** com matrículas iguais ao número de vagas ofertadas, a ESUCRI poderá cancelar esta turma, assegurando aos matriculados vaga em outras turmas do mesmo ou outro curso, mesmo que seja em fase diferente, sem prejuízo de conteúdos e pré-requisitos.

6.5 **As disciplinas semestrais** poderão ser agrupadas ou seriadas de forma diferente nos períodos que compõe o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem, podendo, inclusive, ser cursada por alunos que ingressarem na ESUCRI em diferentes épocas, sem prejuízos de pré-requisitos e prazo mínimo de conclusão do curso.

6.6 **Os estágios práticos serão** realizados em Instituições da região de abrangência da faculdade mediante convênio entre a ESUCRI – INSTITUIÇÃO – ALUNO.

6.7 **O curso de Educação Física**, eventualmente, poderá ter aulas no Complexo Desportivo da ESUCRI localizado na Rodovia Jorge Lacerda, neste Município.

6.8 **As aulas poderão ser ministradas** de segunda a sábado, salvo necessidade de realização de estágios ou outras atividades acadêmicas, previamente comunicadas, em domingos e feriados.

6.9 **Casos omissos** serão resolvidos pela Direção da ESUCRI à luz do Regimento Geral da Instituição.

Criciúma, 20 de junho de 2011.

**Prof. Everaldo José Tiscoski**  
**Diretor da Escola Superior de Criciúma - ESUCRI**